



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 139/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Planejamento e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2145/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por superavit financeiro, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Planejamento e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 008 Secretaria Municipal de Agricultura

Função 20- Educação

Sub-Função 605 – Extensão Rural

Programa 0014 – Diversificando a Produção

Projeto/Atividade 2.065 Verticalização da Produção

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

R\$. 1.600.000,00

Total

R\$. 1.600.000,00

Unidade: 003 Secretaria Municipal de Planejamento

Função 04- Administração

Sub-Função 122– Administração Geral

Programa 0006 – Planejando o Futuro

Projeto/Atividade 2.025 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente

R\$. 400.000,00

Total

R\$. 400.000,00

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Obras

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.518 Infraestrutura do Município

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$. 1.800.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Total

R\$. 1.800.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº. 4320/64, por Superavit Financeiro nas Fonte 15010000 no valor de R\$. 2.900.000,00 e na Fonte 15000000 no valor de R\$. 900.000,00, totalizando o valor de R\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura e Planejamento nas rubricas financiadas com recursos provenientes e Superavit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nas fontes 15010000 no valor de R\$. 2.900.000,00 e na fonte 15000000 no valor de R\$. 900.000,00, totalizando o valor de R\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para viabilizar a aquisição de uma Motoniveladora para o atendimento dos produtores rurais do município, a construção de pontes tipo bate-estaca e a pavimentação de ruas da sede do município e a aquisição de um veículo. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação para aquisição do equipamento e a construção das pontes e a pavimentação de ruas, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 26 de fevereiro de 2025

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

EXMO SR°
JHONATAN SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

